ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITINGA DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 318 DE 21 DE MARÇO DE 2019
Quinta, 22 de outubro de 2026 | VOL: 8 | Nº 896 | ISSN 2965-3495

Índice

SECRETARIA 2
LEI 2
LEI Nº 555/2026 2
RESOLUÇÃO 2
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 2

SECRETARIA

LEI

LEI Nº 555/2026
Institui o Prêmio Mérito Educacional “Professor Destaque” e dá outras providências., e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Mauramália Rejane dos Santos Neves Queiroz, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão, a distinção honorífica denominada “Prêmio Mérito Educacional Professor Destaque”, a ser outorgada pela Câmara Municipal, aos professores de escolas públicas do município.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se professor o profissional efetivo ou contratado, responsável pelas atividades de magistério, que tenha por função ministrar aulas práticas ou teóricas para classe regular de alunos, e que estejam em pleno exercício da função por, no mínimo, seis meses, respeitado o que dispõe o § 1º do Art.5º desta Lei.

Art. 2º. O prêmio será conferido aos professores que se destacaram em suas atividades educativas, nas escolas públicas, sediadas no Município.

Art. 3º. O prêmio consiste de um diploma no formato A3, com a impressão do brasão do Município de Itinga do Maranhão e do brasão da República Federativa do Brasil, da efígie do rosto do Patrono, e da inscrição ‘PRÊMIO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR DESTAQUE”.

Art. 4º. Os diplomas serão entregues em Sessão Solene da Câmara Municipal, preferencialmente, na semana do dia 15 de outubro, data comemorativa do Dia do Professor, ou em outro local determinado pela Mesa Diretora.

Art. 5°. Cada Vereador, no exercício de sua função, poderá indicar à Mesa Diretora, até o dia 15 de julho do ano em que ocorrer a sessão solene para a entrega do prêmio.

§ 1º. As indicações deverão estar acompanhadas de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do (a) homenageado(a), com dados biográficos e descritivo comprovando a relevância da homenagem, e ficarão sujeitas a aprovação via Decreto Legislativo.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 31 de março de 2025.

Itinga do Maranhão/MA, 21 de outubro de 2026.
Publicado por: Guilherme Correia de Lima
Pregoeiro
Código identificador: xv470kpppzf20261022121000

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026
Dispõe sobre a fixação da data de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão para o biênio 2027–2028 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica fixada para o dia 27 de outubro de 2026, às 09hs, em sessão extraordinária especialmente convocada, a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão para o biênio 2027–2028, conforme previsto no art. 35, III, da Lei Orgânica e o art. 7º do Regimento Interno.

Art. 2º A eleição observará integralmente os requisitos de registro de chapas, quórum, votação pública, apuração e proclamação previstos nos arts. 14 e 16 e demais dispositivos aplicáveis do Regimento Interno.

Art. 3º O prazo para registro das chapas encerrar-se-á às 18h do dia 26 de outubro de 2026, perante a Secretaria da Câmara, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

Art. 4º A Mesa Diretora eleita tomará posse em 1º de janeiro de 2027, vedada a antecipação do exercício dos cargos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão, 22 de outubro de 2026.

_____
Mauramalia Rejane dos Santos Neves Queiroz

Presidente

Publicado por: Guilherme Correia de Lima
Pregoeiro
Código identificador: g3lh2eowsuv20261022141023

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral
Rua Aulídia Gonçalves, n.º 11 B, Vila Emanuela
Cep: 65.939-000

Mauramalia Rejane dos Santos Neves Queiroz
Presidente

Informações: cmitinga@cmitinga.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO
CAMARA MUNICIPAL:01621258000178
Data: 22/10/2026